



**RESOLUÇÃO SEI Nº 0591699/2017 - SAS.UAC**

Joinville, 20 de fevereiro de 2017.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006**

**Resolução nº 005, de 14 de fevereiro de 2017.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 14 de fevereiro de 2017,

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar, fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando o parecer favorável emitido pela Comissão de Legislação, Normas e Financiamento.

Resolve:

**Art. 1º** Aprovar a Prestação de Contas com ressalvas, sendo elas:

Com relação ao Estado:

- O repasse respeitou o Termo de aceite realizado pela SAS e validado pelo CMAS, no entanto, não atendeu as necessidades de cofinanciamento do município, repassando recursos apenas para o Centro Dia e Proteção Social Básica;
- Repasse foi tardio não havendo tempo hábil para o Município executar dentro do ano vigente;
- A devolução de recursos é inaceitável, uma vez que se trata de cofinanciamento de serviços socioassistenciais, cujas ações são planejadas e contínuas.

Com relação ao Município:

- Execução parcial dos recursos;
- Morosidade nos processos licitatórios e processos não finalizados em tempo;
- Ainda constam processos licitatórios em andamento na Gestão Municipal, que serão interrompidos com a devolução dos recursos.

Estefania Rosa Basi de Souza  
Presidente do CMAS

Este documento possui o anexo SEI N°: 0591724.



Documento assinado eletronicamente por **Estefania Rosa Basi de Souza**, **Usuário Externo**, em 20/02/2017, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0591699** e o código CRC **3F843EF8**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)